



ORDEM DE SERVIÇO

A
TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ n. 09.406.386/0001-00

REF: LICITAÇÃO N. 003/2023 – Processo nº. 007/2023 - CIAMA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, sem reajuste financeiro, permanecendo o valor do contrato principal, em obediência ao Decreto Governamental n.º 49.069 de 01/03/2024 que objetiva garantir o equilíbrio das contas públicas por meio da adoção de medidas de redução de despesas dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, prorrogando-se o termo final por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/07/2024 a 20/07/2025**, conforme apresentado e detalhado nas especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório, seus anexos, bem como na proposta apresentada pela Contratada.

Prezados Senhores,

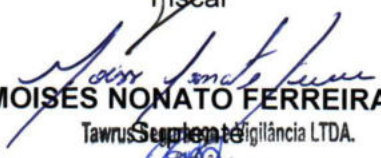
Por este instrumento e na forma estabelecida no Processo Administrativo n. 007/2023-CIAMA, combinado com o Termo de Contrato n. 007/2023, após regular reunião inicial para alinhamento das expectativas contratuais, autorizamos V.Sas., a proceder o serviço conforme cronograma físico-financeiro anexo, para cumprimento do objeto contratado sendo que a gestão do Contrato será de responsabilidade do Sr. **Walter Oliva Pinto Filho** – matrícula 000943 e a fiscalização do mesmo será de responsabilidade do colaborador Sr. **Joelson Santos Barroso, Matrícula 000118**, e como suplente o colaborador, o Sr. **Moisés Nonato Ferreira, Matrícula 001124**, representantes legais da CIAMA, incumbindo aos mesmos a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, em harmonia com os regramentos internos correspondentes e no processo para a perfeita execução dos serviços.

Manaus, 19 de julho de 2024.


JOSÉ BENTES COUTINHO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro


WALTER OLIVA PINTO FILHO
Gestor de Contratos


JOELSON SANTOS BARROSO
Fiscal


MOISÉS NONATO FERREIRA
Tawrus Segurança e Vigilância LTDA.


Geíse Maria da Costa Correa
Diretoria
TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
GEEISE MARIA DA COSTA CORREA
Representante da Contratada

PORTARIA N.º 006/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 27 de março de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
ELISANDRA CESAR DE QUEIROZ PROENÇA	ASSESSOR II - AD2	14	19/03/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187978

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2023-CIAMA. PARTES: CIAMA e TAVRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para prestação de serviços de segurança armada. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 343.073,88. FISCAL: Sr. Joelson Santos Barroso, Matrícula nº 000118, e suplente Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula 0001124, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 007/2023-CIAMA. ASSINADO EM: 19/07/2024.

Manaus, 25/07/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 187913

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 80/2024

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando: a) o exposto no Parecer GETEC nº 155/2024, de 15.7.2024 propondo alteração das Cláusulas Primeira, Quinta e Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2023 celebrado entre a AFEAM e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS; b) a manifestação jurídica, por meio do Parecer nº 62/2024-GEJURI, de 17.7.2024, concluindo pela legalidade da proposta de alteração Cláusulas Primeira, Quinta e Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2023 celebrado entre a AFEAM e o FPS, nos termos apresentados pela GETEC no Parecer nº 155/2024, em conformidade com o RILC AFEAM; c) a Manifestação nº 63/2024 da GECOR, de 18.7.2024, que conclui pela conformidade da proposta de aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a AFEAM e o FPS;

RESOLVE

1. APROVAR a alteração do caput da Cláusula Primeira, letras a e b; do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta e do Item I da Cláusula Sexta, do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023 celebrado entre a AFEAM e o FPS, da forma apresentada no item 3.1 do Parecer GETEC nº 155/2024;
2. APROVAR o novo Plano de Trabalho, que prevê as responsabilidades dos partícipes para o período de julho/2024 a março/2028, com as alterações no Item 4, Meta 1, (mantendo todos os demais Itens do Plano de Trabalho Original), que correspondem às mesmas alterações no Item I, letras A e B, da Cláusula Sexta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023 - AFEAM;
3. AUTORIZAR a celebração do Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023, celebrado com o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, nos seguintes termos: 3.1 DO OBJETO: Alterar pela primeira vez o Caput, as letras a e b da Cláusula Primeira; o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta e o Item I da Cláusula Sexta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023 - AFEAM; 3.2. DO VALOR: O presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023-AFEAM, não gera entre os Convenientes a obrigatoriedade de pagamento de prestação de serviço, não possuindo, portanto, valor a ser discriminado e/ou cobrado, independente de despesas administrativas que, excepcionalmente, possam decorrer;
4. DETERMINAR que seja observada a ressalva da GECOR mencionada no item "12" da Manifestação nº 63/2024;
5. MANTER a designação da empregada Lucimar Augusto dos Santos, matrícula nº 191, Coordenadora FMPES Capital/GECAT, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023-AFEAM, celebrado com o FPS;
6. DETERMINAR à GEPEC com apoio da GETEC, que providencie a formalização do Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023 com o FPS;
7. DETERMINAR à GETEC que realize a divulgação no Portal da AFEAM (Intranet).

Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 187865



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.